



Resposta ao Requerimento nº 1022/2022

Autoria: MAYR

Assunto: *Informações sobre adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos à servidores.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 30 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Ref. a CI nº 417/2022 – DAI/SG

Requerimento nº 1022/2022

Com relação aos questionamentos efetuados, cabe a este departamento as seguintes informações:

- **Item 3** - Quantos servidores recebem atualmente este adicional? Segregar por insalubridade e periculosidade e respectivos graus.

Resposta:

Insalubridade	889 servidores
Grau 20	827 servidores
Grau 40	43 servidores
Grau 80	19 servidores

Periculosidade	69 servidores
Grau 30	69 servidores

- **Item 4** - Qual o valor da despesa mensal da municipalidade com estes adicionais?

Resposta:

Insalubridade	Valor R\$ 237.964,08
Periculosidade	Valor R\$ 49.471,47

Informado o que competia a este departamento, encaminhamos os autos ao **DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL** para continuidade informando os itens 1,2 e 4 (EPI's), após encaminhar **AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**.

Valinhos, 23 de maio de 2022.

Tatiane da Silva Oliveira
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

Márcio Roberto Guaiume
Divisão Folha Pagamento

Ana Paula R. Souza Cezário
Divisão Folha Pagamento



C.I. nº 417/2022-DAI/SG

Em 17 de maio de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais

Para: S.A.

C/C.: S.A.J.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº1022/2022 (Proc. Administrativo nº 11859/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de 03 (três) dias, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

LEANDRO EDUARDO CERBI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

17 MAIO 2022

Alite



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1022/2022

Informações sobre adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos à servidores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Prefeitura Municipal este Requerimento de **informações sobre adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos à servidores.**

Considerando os termos do art. 292, incisos IV e V e art. 306 do Estatuto dos Servidores Municipais, bem como da Lei Municipal n. 3.762/2004, pergunta-se;

1. A concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade está se baseando em qual legislação federal atual? E em quais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?
2. Quando foi realizado o último estudo para avaliar se a atividade exercida pelos servidores era considerada insalubre/perigosa e em qual grau? Qual documento demonstra este estudo? Enviar cópia.
3. Quantos servidores recebem atualmente este adicional? Segregar por insalubridade e periculosidade e respectivos graus.
4. Qual o valor da despesa mensal da municipalidade com estes adicionais? E com a aquisição de EPI's para neutralizar os agentes nocivos?

Justificativa

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 9 de maio de 2022.



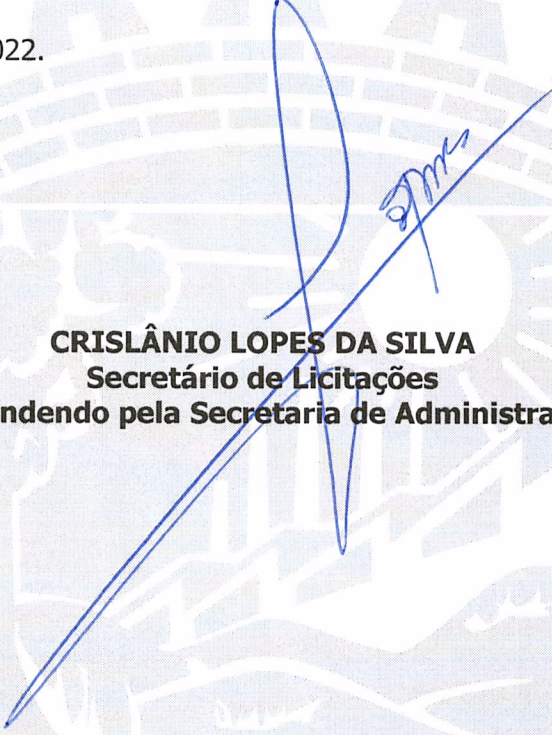
PREFEITURA DE
VALINHOS

Ref. à CI nº 417/2022-DAI/SG
Requerimento nº 1022/2022

AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Para informar no que compete a essa área de atuação, observando o prazo estabelecido.

SA, em 18 de maio de 2022.



CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
respondendo pela Secretaria de Administração

IN LIBERTATE LABOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Atender Requerimento nº 1022/2022 da Câmara Municipal.

Com objetivo de atender o solicitado no requerimento Supramencionado, informamos:

1 - Concessão dos Adicionais Insalubridade / Periculosidade – Cabe ao DSOMAT, a emissão de parecer técnico, utilizando como base as Normas Regulamentadoras NR 15 Atividade e Operações Insalubres e Norma Regulamentadora NR 16 Atividades e Operações Perigosas da Lei 6514 de 22/12/1977, aprovadas pela Portaria nº 3214 de 08/06/1978.

2 – Anexamos um parecer emitido 06/01/2021 atendendo solicitação de servidores lotados no Centro de Doenças Infectocontagiosas.

Valinhos, 24 de Maio 2022

Luiz Plínio Gatto Stedile

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REG SSMT 17.867/CAEA 001105100/COMP/EA 20092104 C-3

Parecer Técnico

Adicional Insalubridade

1 - IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Valinhos.

Atender: Processo nº 13341/2020

Assunto: Servidores – Direito ao Adicional de Insalubridade.

Requerentes: Servidores:

Ana Raquel Rodrigues Pereira – função: Médica Infectologista

André Ricardo de Lima – função: Médico Infectologista

Ana Lúcia de Lima Zanetti – função: Recepcionista

Daniela Fittipaldi Vencovsky – função: Médico Infectologista

Laura Andrade Lagoa Nobrega – função: Médica Infectologista

Lania Cristina Wolf – função: Enfermeira

Maria do Carmo Ferreira dos Santos Ritel – função: Técnico em Enfermagem

Suzana Carvalho – função: Assistente Social.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIADO

Denominação: Centro de Doenças Infecto-Contagiosas / Centro de Testagem e Acolhimento (CEDIC/CTA).

Endereço: Avenida Brasil, nº 144, Vila Santana, Valinhos SP

Acompanhantes: Técnica de Segurança Sueli Alves Pimenta,

3 - DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DO TRABALHO

As atividades do CEDIC/CTA, ligado ao Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde destina-se ao acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças infectocontagiosas, sendo que o público alvo e fluxo de atendimento estão em de acordo ao texto descrito e presente na folha identificada pela numeração 25 deste referido processo.

O local é uma edificação em alvenaria, possuindo salas com pisos e paredes laváveis, com iluminação natural e artificial, dispostas em salas de recepção, consultórios, sala de realização de procedimentos de enfermagem e salas administrativas.

4 - ANÁLISE QUALITATIVA

4.1 – Da função dos trabalhadores:

As descrições de função dos servidores supra mencionados estão descritas nas folhas identificadas pelas numerações 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 deste referido processo.

4.2 – Das Etapas do Processo operacional:

De maneira intermitente atende o planejamento de trabalho em seu posto de trabalho, realizando as atividades previstas em sua descrição de função de maneira habitual e contínua.

4.3 – Dos possíveis riscos operacionais:

4.3.1 Agente Físico:

Não identificado fonte geradora de agentes físicos do tipo ruído, radiação, vibração, temperaturas extremas e umidade

4.3.2 Agente Químico: Não identificado fonte geradora deste agente.

4.3.3. Agente Biológico: Foi identificada a presença do agente biológico microorganismo no ambiente e no posto de trabalho dos trabalhadores. No desenvolvimento de suas atividades os servidores estão expostos ao risco de contato com microrganismos.

4.4 – DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO:

4.4.1 Agente Físico: não se aplica..

4.4.2 Agente Químico: não se aplica.

4.4.3. Agente Biológico: A exposição ao risco biológico ocorre de forma contínua, durante a jornada de trabalho, quando da realização das tarefas .

5 - ANÁLISE QUANTITATIVA

Não se aplica.

6 - ANÁLISE QUALITATIVA

QUADRO Nº 01			
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICOS MAIS PROVÁVEIS			
AGENTES	CLASSE	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIA E MEIOS DE PROPAGAÇÃO
1 - Microbacterium tuberculosis	02	Cliente paciente	Secreção respiratória
2 - Neisseria meningitis	02	Cliente paciente	Transmissão gotícula e disseminação via aérea
FONTES DE EXPOSIÇÃO E RESERVATÓRIOS	VIAS DE TRANSMISSÃO E DE ENTRADA	TRANSMISSIBILIDADE / PATOGENICIDADE / VIRULÊNCIA DO AGENTE	PERSISTÊNCIA DO AGENTE NO AMBIENTE
1 - Cliente paciente	Transmissão: Ar Entrada – vias aéreas	Tuberculose	Permanência do cliente paciente no ambiente
2 - Cliente paciente	Transmissão: Ar Entrada – vias aéreas	Meningite	Permanência do cliente paciente no ambiente

Ficou evidenciado o contato com microrganismos, em tarefas realizadas em caráter intermitente, quando no desenvolvimento de atividades relacionadas nas áreas de atuação de cada profissional.

No local, a totalidade do público atendido, são portadores de doenças infectocontagiosas (HIV, Hepatites virais, Sífilis, Hanseníase entre outras), sendo que desse total, parte em fase de transmissibilidade.

MEIOS DE CONTROLE A EXPOSIÇÃO AO RISCO BIOLÓGICO, EXISTENTES:

A colaboradora recebeu orientações sobre:

1º) Cuidados com relação a higiene pessoal, principalmente a técnicas de higienização das mãos. Há disponível no local de trabalho lavatórios providos de torneira, saboneteiras e papel toalha descartável para higiene das mãos.

2º) Local destinado ao hábito de alimentar-se, sendo não permitido alimentar-se em seu posto de trabalho.

3º) Recipientes de plástico, devidamente identificados destinados a coleta de resíduos sólidos, separados por identificação resíduo comum e resíduo infectante, assim como um programa que estabelece critérios de coleta e destinação final de resíduos.

4º) Está estabelecido o uso do EPI, luva em látex tipo procedimento, descartável, C.A. 36133, respirador tipo PFF2 C.A. 13211.

7- CONCLUSÃO

No desenvolvimento de suas atividades, estes servidores Ana Raquel Rodrigues Pereira – função: Médica Infectologista, André Ricardo de Lima – função: Médico Infectologista, Ana Lúcia de Lima Zanetti – função: Recepcionista, Daniela Fittipaldi Vencovsky – função: Médico Infectologista, Laura Andrade Lagoa Nobrega – função: Médica Infectologista, Lania Cristina Wolf – função: Enfermeira, Maria do Carmo Ferreira dos Santos Ritel – função: Técnico em Enfermagem, Suzana Carvalho – função: Assistente Social estão expostos ao risco, pelo agente biológico, devido ao contato com microrganismos, com paciente portadores de doenças infectocontagiosas. A Norma Regulamentadora NR – 15 – Atividades e Operações Insalubres aprovada pela portaria 3214, lei nº 6.514 do Ministério do Trabalho prevê, em seu anexo 14 – :

“ Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas ,

Concluimos que face às características das atividades descrita, esses servidores **tem direito ao adicional insalubridade**, em grau máximo, por exposição ao risco biológico.

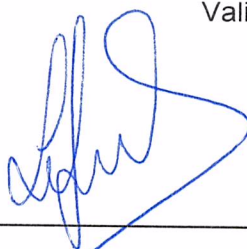
Nesta citada norma, em seu item 15.2.2 prevê o direito de receber o adicional de 40% incidente sobre o salário mínimo da região para colaboradores caracterizados com insalubridade de grau máximo.

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta avaliação permanecerá válida enquanto forem mantidas as condições existentes nesta atividade, por ocasião da vistoria. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, locais de trabalho e equipamentos exigirão novas análises.

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente trabalho em Laudo Técnico, impresso somente no averso por processo de editoração eletrônica, todas rubricadas e esta última assinada e datada por mim, Engenheiro Responsável.

Valinhos, 06 de Janeiro de 2021.



Engenheiro Luiz Plínio Gatto Stedile
Registro no CONFEA 260321966-9
Registro no CREA – SP 0601185109 Registro no Mte N° 17667



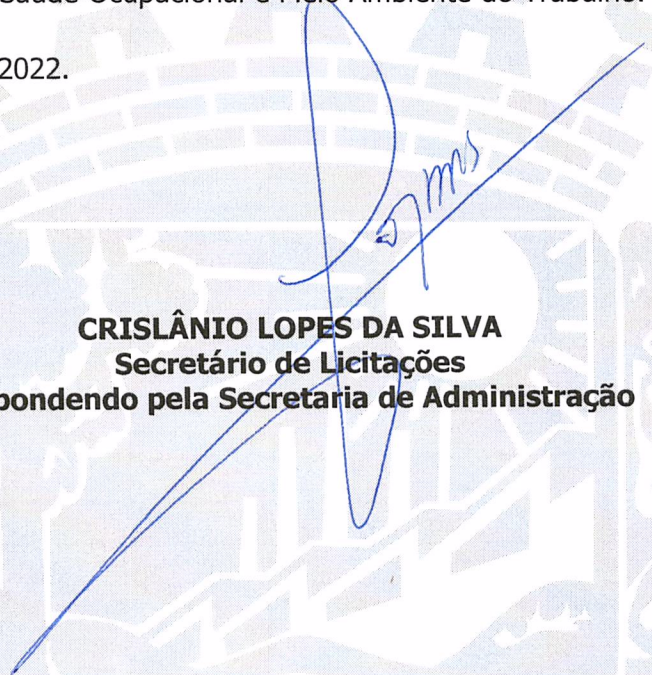
PREFEITURA DE
VALINHOS

Ref. a CI nº 417/2022 – DAI/SG
Requerimento nº 1022/2022

AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Em retorno, com as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos e pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho.

SA, em 24 de maio de 2022.



CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações
respondendo pela Secretaria de Administração

IN LIBERTATE LABOR